



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 115/2024**  
**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 189/2021**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 75.104.422/0008-82, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, n. 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 80.710-570, neste ato representado por seu Representante Legal o Senhor **RODRIGO DE SOUZA OSTI**, Coordenador de negócios, inscrito no CPF n. 063.059.676-01, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 123/2021, Inexigibilidade de licitação nº 16/2021** que está amparado no inciso I e II do artigo 25 da Lei n. 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto aditar e suprimir quantidade ao contrato original n. 189/2021 que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ensino composto de livros didáticos integrados, aprende brasil digital, assessoria pedagógica, avaliação externa de aprendizagem e sistema de monitoramento educacional do brasil, para alunos da rede de ensino do município de Peritiba.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS:**

2.1. Fica aditado as quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2024, conforme previsão contida no art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, no percentual definido em Lei, conforme abaixo:

Item	Nível / Série	Idade	Quant.	Volume	R\$ Unit.	Preço da Coleção	R\$ Total
<b>Educação Infantil</b>							
2	G4	4 anos	1	2	239,10	478,20	239,10
<b>Total Educação Infantil R\$ 239,10</b>							
<b>Ensino Fundamental – Anos Iniciais</b>							
4	1º Ano	6 anos	13	4	128,85	515,40	1.675,05
5	2º Ano	7 anos	8	4	128,85	515,40	1.030,80
<b>Total Ensino Fundamental – Anos Iniciais R\$ 2.705,85</b>							
<b>Valor Total: R\$ 2.944,95</b>							

2.2. Fica suprimido as quantidades bimestrais e anuais, conforme abaixo:



Item	Nível / Série	Idade	Quant.	Volume	R\$ Unit.	Preço da Coleção	R\$ Total
<b>Educação Infantil</b>							
1	G3	3 anos	2	2	239,10	478,20	478,20
<b>Total Educação Infantil R\$ 478,20</b>							
<b>Ensino Fundamental – Anos Iniciais</b>							
8	5º Ano	10 anos	5	4	128,85	515,40	644,25
<b>Total Ensino Fundamental – Anos Iniciais R\$ 644,25</b>							
<b>Valor Total: R\$ 1.122,45</b>							

<b>VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO - BASE DE CÁLCULO PARA O ACRÉSCIMO</b>	R\$ 125.902,90
<b>VALOR CONTRATADO 2024</b>	R\$ 133.960,80
<b>ACRÉSCIMO</b>	R\$ 1.822,50
<b>Porcentagem de Acréscimo</b>	1,4475%

2.3. Somando o valor aditado e subtraindo o valor suprimido o valor aditado a este contrato é de **R\$ 1.822,50 (Um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

2.4. Este aditivo justifica-se em virtude da rotatividade dos alunos e crescente aumento dos estudantes atendidos durante o ano letivo de 2024, sendo que a quantidade inicialmente prevista não foi suficiente e /ou foi superior.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 62 – 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Despesa: 63 – 3.3.90.00.00 – FR 0058 – Aplicações Diretas

Despesa: 234 – 3.3.90.00.00 – FR 0358 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0058 – Aplicações Diretas

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O valor pela prestação dos serviços objeto do presente contrato é de **R\$ 1.822,50 (Um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

4.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo o servidor **RODRIGO JOSÉ MULLER** e no caso de seu impedimento, a servidora **MARILUCI SORDI KLEIN** para acompanhar e fiscalizar



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 189/2021 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 05 de setembro de 2024.

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal

**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

Contratada

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**

Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

**MARILUCI SORDI KLEIN**

Fiscal do Contrato

**RODRIGO JOSÉ MULLER**

Fiscal do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 115/2024**